

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

matrícula
12.485

ficha
01

Votorantim, 02 de junho de 2014

IMÓVEL: Lote de terreno nº 19 da quadra "N" do loteamento denominado **NÚCLEO JARDIM TATIANA - ETAPA 1**, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com frente para a Rua João Peinado Avilez onde mede 6,23 metros; nos fundos mede 5,91 metros, onde confronta em 0,10 metro com o lote nº 03 e em 5,81 metros com o lote nº 04; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 35,01 metros, onde confronta com o lote nº 18 e do lado esquerdo, de igual orientação, mede 36,95 metros, onde confronta com o lote nº 20, encerrando a área de 212,95 metros quadrados.

Inscrição Imobiliária: nada consta.

Proprietária: P.G. S/A, CNPJ nº 45.474.798/0001-44, com sede em Sorocaba-SP, na Avenida Barão de Tatuí, 231.

Registros Anteriores: Av.3, de 02/06/2014, da matrícula nº 6.688 e R.1 (Parcelamento do Solo decorrente de Regularização Fundiária de Interesse Social), de 02/06/2014, da matrícula nº 12.199, ambas deste Oficial.

Gabriela Harder Campanini - Escrevente

AV-1. Protocolo nº 30.136, em 01 de junho de 2016. **RETIFICAÇÃO.** Procedo à presente retificação para constar que o número correto do CNPJ da P.G. S/A. é 45.474.798/0001-41, e não como constou. Votorantim, 14 de junho de 2016. (Nailla de Rezende Khuri - Oficial)

AV-2. Protocolo nº 35.879, em 10 de maio de 2017. **INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.** Conforme lançamento do imposto municipal - IPTU, exercício 2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Votorantim - SP, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel, objeto desta matrícula, é nº 01.66.54.0098.00.000.2.00 (em maior porção). Votorantim, 24 de maio de 2017. (Grazielle Silva Souza - Escrevente)

R-3. Protocolo nº 35.879, em 10 de maio de 2017. **VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 10 de abril de 1992, acompanhado da prova de quitação, a propriedade do **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, foi transferida a título de **VENDA E COMPRA** a **GILSON TEIXEIRA BATISTA**, brasileiro, pedreiro, RG nº 19.929.802-6-SSP/SP, CPF nº 062.800.758-26, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **EDAÍDE DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA**, brasileira, RG nº 22.568.781-1-SSP/SP, CPF nº 122.706.258-38, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Sorocaba, 73, Vila Asturia, pelo preço de **Cr\$300.000,00.** Votorantim, 24 de maio de

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
12.485

ficha
01
verso

2017.

(Grazielle Silva Souza - Escrevente)

AV-4. Protocolo nº 35.879, em 10 de maio de 2017. **SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO.** Conforme cópia da Certidão extraída do registro de casamento, matrícula nº 122614.01.55.1988.2.00008.114.0000845-67, faço constar que os proprietários **GILSON TEIXEIRA BATISTA** e **EDAÍDE DE FÁTIMA SILVA TEIXEIRA**, já qualificados, separaram-se, nos termos da sentença proferida em 17/06/2010, transitada em julgado, no processo nº 673/10, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta cidade, Estado de São Paulo, Doutora Graziela Gomes dos Santos Biazzim, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **EDAÍDE DE FÁTIMA SILVA**; e nos termos da sentença proferida em 03/12/2014, transitada em julgado em 13/02/2015, no processo nº 1001077-79.2014.8.26.0602, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Sorocaba, Estado de São Paulo, Doutora Glaucia Cyrillo Pereira Micaí, foi decretada a **CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**. Votorantim, 24 de maio de 2017. _____ (Grazielle Silva Souza - Escrevente)